CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 11

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 100/2023.

EXPEDIENTE
12/09/23

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 100/2023, que **""INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A "SEMANA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA" CRIANDO O "DIA MUNICIPAL DA PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** de autoria da Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto.

O presente Projeto veio acompanhado pela justificativa de fls. 04/05.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo (fls. 06/07); pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação (fls. 09), não apontando vícios que impeçam a regular tramitação.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer quanto à sua viabilidade e conveniência, atendendo o disposto no Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei está em consonância ao disposto na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, não sendo apontados, quaisquer vícios que pudessem macular a normal tramitação nesta Casa.

Conforme justificativa acostada ao presente Projeto, este pretende instituir no Município uma semana dedicada e um dia para conscientizar e sensibilizar a população sobre a gravidez na adolescência.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-01-Set-2023-08:30-047875-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls. 12

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 100/2023.

Neste ponto a Vereadora quer apenas instituir um dia e uma semana no calendário municipal para orientar acerca da gravidez na adolescência.

Por isso, no que compete a essa Comissão não existe impedimento para dar andamento ao projeto de lei.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que deve o projeto ser levado para as demais Comissões manifestarem e após ser levado ao Plenário para os Vereadores votarem.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

EXPEDIENTE
12/09/23

Comunicado nº 289/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor, Vereadores Damires Rinarlly Oliveira Pinto, Angelino Cláudio Pimenta Neto e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 100/2023	Institui no Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência", criando o "Dia Municipal da Prevenção da Gravidez na Adolescência", e dá outras providências.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto

Gleinés da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681